

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 9.618/2023, de autoria do Executivo Municipal, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º – O Anexo I, do Projeto de Lei no 9.618/2023, que trata das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, no tocante ao “EIXO 3 – GESTÃO DO TERRITÓRIO E DA CIDADE”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Metas Prioritárias	ODS Relacionados
Construção do Hospital Público Veterinário	

Art. 2º – O Anexo I, do Projeto de Lei no 9.618/2023, que trata das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, no tocante ao “EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Metas Prioritárias	ODS Relacionados
Ampliar os atendimentos de saúde da zona rural para facilitar a realização de exames e consultas com especialidades e exames de imagem.	 
Ampliar a rede de profissionais para o atendimento das pessoas com deficiência	 

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei e Finanças e Orçamento, de forma conjunta, averiguaram a necessidade de serem oferecidas emendas da comissão que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda aditiva.



Sala das Comissões, 23 de agosto de 2023.

Vereador **Ricardo Liberato**– Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Anderson Correia**– Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **Aline Nascimento** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Carlinhos da Ceaca** – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **Professor Jorge Quintino** – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento